CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Projeto de Lei n° 229/2019**

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei n° 2.766, de 9 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Autor: José Gilson Feitosa da Silva - PT

Pretende o proponente, através do Projeto de Lei em epígrafe, modificar dispositivo da Lei n° 2.766, de 9 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal.

Justifica o autor, que a modificação facilitará o agendamento das Audiências Públicas de Prestação de Contas para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais realizadas pelo Executivo.

Atualmente, a redação da lei prevê a impossibilidade de ser realizada audiências públicas em dias que coincidam com as sessões ordinárias do Poder Legislativo, com a alteração proposta será possível, desde que não coincida com os horários das sessões ordinárias do Poder Legislativo.

Após análise do incluso projeto e atendendo o que preceitua o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 12 de novembro de 2019.

Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro- Relator

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavon – PP
Presidente